



Ata da 81ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, realizada no dia 14 de abril de 2009.

Realizou-se no dia 14 de abril de 2009, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 81ª Reunião Plenária Extraordinária do Consema. Compareceram os conselheiros: **Francisco Graziano Neto, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Fábio Ribeiro Dib, Cap. Marcelo Robis Nassaro, Jorge Kazuo Yamamoto, Alberto Epifani, Ubirajara Sampaio de Campos, Paulo Roberto Dallari Soares, José Barbosa Correia Neto, Marcelo Pagliusi Chaves, Clodoaldo Gomes Alencar Junior, Lucila Falcão Pessoa Lacreta, Carlos Alberto Cruz Filho, Lineu Andrade de Almeida, Eduardo Hipólito do Rego, Rosa Ramos, Marco Antonio Trauzzola, Anselmo Gomiero, Marcelo Pompeo, Iracy Xavier, Mauro Frederico Wilken, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Fredmar Corrêa, Jaques Lamac, Ana Cristina Pasini Costa, Helena Carrascosa von Glehn, Cristina Godoy, Sérgio Valentim, Anali de Espíndola Machado Campos e Valentina Denizo.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação de minuta de deliberação que modifica mecanismo de avocação de EIAs/RIMAs e de Planos de Trabalho, previsto nas Del.01/1999 e 18/2007; 2) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Expresso Aeroporto e Trem de Guarulhos”, de responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, em São Paulo e Guarulhos, com base no Parecer Técnico/CETESB/21/09/EMET (Proc.SMA 13.735/2007); 3) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Plano Diretor de Dutos de São Paulo-PDD/SP”, de responsabilidade de Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás, em municípios diversos, com base no Parecer Técnico/CETESB/12/09/EMEE (Proc.SMA 13.853/2006); 4) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Melhorias Tecnológicas, Ambientais e Ampliação da Produção”, de responsabilidade da Companhia Siderúrgica Paulista-Cosipa, em Cubatão, com base no Parecer Técnico/CETESB/01/09/EMII (Proc.SMA 13.763/2007). O **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, declarou abertos os trabalhos, informou que a ata da última reunião não ficara pronta, e passou a palavra ao **Presidente do Conselho, Francisco Graziano Neto**, que comunicou o lançamento do segundo volume da série “Cadernos de Educação Ambiental”, intitulado “Criança Ecológica”, informando que o objetivo é lançar um título por mês, sendo que o primeiro foi “Eco Cidadão” e o próximo, “Unidades de Conservação e Ecoturismo”. Comentou que a ideia de se produzir esta série resultou da necessidade de tornar disponível para um público intermediário, entre leigos e especialistas, mais especificamente para professores, material numa linguagem acessível. Informou que este exemplar já foi distribuído às escolas da rede oficial de ensino. Prosseguindo, explicou que o Programa de Educação Ambiental “Criança Ecológica” constitui um programa estratégico entre os 21 programas de governo lançados para a área ambiental e vem substituir os “Mutirões Ambientais”. Referindo-se ao livro “Criança Ecológica”, disse tratar-se do maior desafio de sua vida, pois foi escrito e produzido por ele, sendo seu objetivo principal levar conhecimento e informação através de uma linguagem adequada e acessível para crianças da faixa etária entre 8 e 10 anos. Informou ainda que foram treinados monitores para que, pedagogicamente, passem os ensinamentos básicos de forma correta e eficiente, mas, acima de tudo, atraente, e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que, para atender a esse último quesito, foi criada a Turma da Criança Ecológica, constituída por heróis e por vilões, respectivamente, os “Defensores da Natureza” e os “Vilões da Natureza”. O Presidente informou ainda que, dentro dos Projetos Ambientais Estratégicos, o Projeto “Etanol Verde” foi merecedor do Prêmio Mário Covas, graças ao cumprimento do protocolo de ajuste que permitiu a ampliação da colheita da cana crua, que passou de 34,2%, na safra 2006/2007, para 49,1%, na safra 2008/2009, o que significou um aumento de 810 mil hectares colhidos mecanicamente, sem a utilização da queima. Afirmou que, atendendo-se os prazos estabelecidos pelo Protocolo Agroambiental, a previsão é de que, um ano antes, ou seja, até 2013, seja eliminada a prática das queimadas. Outro dado importante é que as unidades agroindustriais certificadas pelo Protocolo Agroambiental assumiram o compromisso de conjuntamente recuperar 133.749 hectares de mata ciliar, do total de mais de 185 mil hectares a serem recuperados pelo setor sucroalcooleiro, conforme compromisso assumido, o que corresponde a 31 mil quilômetros de rios protegidos. O **Secretário-Executivo** saudou, em nome de todo o Conselho, seu novo membro, **Paulo Roberto Dallari Soares**, representante da FIESP, designado por decreto governamental para substituir, na função de membro suplente, Luciano Shiguero Sakurai, e informou sobre a realização, no dia 28 de abril de 2009, às 9h00, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, na rua Riachuelo, nº 115, 9º andar, Auditório Azul, Centro, São Paulo, da Audiência Pública que tratará da aplicação da Lei Municipal nº 13.316/2002, que versa sobre a coleta, destinação final e reutilização de embalagens de garrafas plásticas e pneumáticos. A conselheira **Helena Carrascosa von Gihen** comunicou que, no último dia 07 de abril, foi lançado o Pacto para a Restauração da Mata Atlântica, do qual a Secretaria do Meio Ambiente faz parte e que envolve 107 organizações não-governamentais, prefeituras, empresas, secretarias de Estado e demais organismos que trabalham com a mata atlântica, e propôs que se fizesse uma apresentação desse pacto para o Consema, com a finalidade de se intensificar a atuação de todas as esferas nele envolvidas. O conselheiro **Mauro Frederico Wilken** comunicou que a Câmara Municipal de São José dos Campos convidava todos os conselheiros para a homenagem póstuma que será prestada, no plenário dessa Câmara, no dia 17 de abril próximo, às 20h00, ao ambientalista Ricardo Corboni Ferraz, por sua significativa atuação em prol do meio ambiente. O conselheiro **Fábio Dib** informou que, no mês passado, foi dada posse aos membros do Conselho Gestor das APAs Marinhas localizadas entre São Vicente e Peruíbe, e que, em sua primeira reunião de trabalho, ele forneceu aos participantes informações e esclarecimentos sobre todas as questões e aspectos envolvidos no Zoneamento Ecológico-Econômico da Baixada Santista, as quais têm sido objeto de discussão do grupo de trabalho constituído no âmbito do Consema e que se reuniria na tarde deste dia. **José Barbosa Correia Neto** teceu considerações sobre a confiança que deposita nos técnicos responsáveis pela elaboração dos pareceres apreciados pelo Consema e sobre as dificuldades que, como ele, os conselheiros enfrentam na análise desses pareceres, que, por se reportarem a áreas de conhecimento específicas, possuem conceitos e terminologias próprios, os quais são muitas vezes desconhecidos, como foi para ele o termo “biota”. **Eduardo Hipólito do Rego** comentou que se houvesse comparecido à última plenária teria trazido um bolo de aniversário para comemorar, de forma simbólica, mais um ano de funcionamento do emissário submarino de São Sebastião sem a devida licença ambiental e, também, sem a realização da audiência pública para esclarecimentos à população, conforme determina deliberação deste Colegiado. Este conselheiro indagou se a SMA vem acompanhando o processo de implantação do Porto de São Sebastião,



embora, como se sabe, seu licenciamento seja competência do Ibama, e sobre a data em que será inaugurada a Agência Ambiental de São Sebastião, e informou ter sido protocolada solicitação de retirada do item da ordem do dia que trata da apreciação da minuta de deliberação que modifica o mecanismo de avocação de EIAs/RIMAs e de Planos de Trabalho. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** informou que, em relação ao processo de licenciamento da ampliação do Porto de São Sebastião feito pelo Ibama, a Cetesb já ofereceu parecer, e que, em relação ao Emissário Submarino de São Sebastião, prosseguem as negociações com a Sabesp sobre o novo projeto desse emissário. O conselheiro **Fábio Dib** declarou que os licenciamentos dos empreendimentos que se pretende sejam instalados no litoral é assunto preocupante e que o Estado de São Paulo deve adotar uma postura mais firme nesses processos, de modo a não se repetirem os problemas criados pelo licenciamento da Embraport. O **Presidente do Consema**, Francisco Graziano, informou: 1) que a revisão do Artigo 23 da Constituição Federal oferecerá critérios para a identificação do impacto estadual ou federal, pois a ausência desses critérios leva a situações inusitadas, cujo exemplo mais gritante é o Canal do Porto de Santos, cujas operações de dragagem são licenciadas pela SMA e as obras de aprofundamento, pelo Ibama; 2) que se encontram em fase final de elaboração, pela SMA, os critérios para identificação dos impactos locais de empreendimentos cujo licenciamento será de competência dos municípios; 3) que a Agência Ambiental de São Sebastião será brevemente inaugurada. **Eduardo Hipólito do Rego** elogiou a gestão da Regional do DEPRN de São Sebastião, uma das únicas que teria seguido à risca os critérios estabelecidos pelo Zoneamento Ecológico-Econômico. O **Presidente do Consema** informou que os crimes ambientais ultimamente foram refreados em Ilha Bela e em São Sebastião, o que se deve em parte à atuação dos novos prefeitos, interessados e mobilizados em promover uma efetiva gestão ambiental. O conselheiro **Jacques Lamac** reconheceu que, efetivamente, existe uma lacuna em relação aos critérios que estabelecem a competência do licenciamento ambiental pelas esferas federal e estadual, já existindo projetos nesse sentido, mas sua definição é imprevisível, embora não se negue a relevância dessa questão. Ao concluir, declarou que a Procuradoria Geral do Estado se coloca à disposição para intervir nesse processo, de modo a tornar mais ágil a busca de uma solução. Passou-se ao primeiro item da ordem do dia: apreciação da minuta de deliberação que modifica mecanismo de avocação de EIAs/RIMAs e de Planos de Trabalho previsto na Del. 01/1999 e 18/2007. A conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** comentou que um dos objetivos da proposta contida nesta minuta de deliberação é tornar o mecanismo de avocação dos EIAs/RIMAs para o Plenário mais qualificado ou mais representativo, ao se exigir que sua solicitação seja feita por um terço dos membros do Colegiado, em requerimento individualizado para cada empreendimento, ou por meio de deliberação específica, pois a exigência até então observada de que, para ser aceito, o pedido de avocação deveria ter apenas “seis ou sete” assinaturas, ao mesmo tempo que impedia que o processo de licenciamento se tornasse mais célere, obstruía a pauta do Consema, de modo a impedi-lo de se debruçar sobre questões mais pertinentes com sua competência normativa e recursal. Observou, ainda, que a análise dos Planos de Trabalho, com vistas à elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA, em reuniões das câmaras técnicas, mostrou-se um mecanismo pouco produtivo, em virtude, principalmente, das condições exigidas para sua realização, entre os quais a obtenção do quorum regimental, do qual recentemente se abriu mão, o que, se por um lado passou a permitir a realização da reunião com qualquer número de conselheiros, por outro mostrou que a câmara técnica não cumpre plenamente o objetivo para o qual se



reuniria, que seria o de os conselheiros oferecerem sugestões e propostas, para fazer com que o EIA/RIMA contemple todos os aspectos e questões imprescindíveis à comprovação da viabilidade ambiental do empreendimento. A consecução deste objetivo, segundo a conselheira, pode se dar de maneira mais prática, com a colocação dos Planos de Trabalho na página do Consema no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente, comunicando-se os membros da câmara técnica específica via correio eletrônico, os quais, se assim o desejarem, poderão manifestar-se por escrito no prazo de quinze dias, após o que o DAIA poderá dar curso ao processo. O conselheiro **Eduardo Hipólito do Rego** declarou que reconhecia a consistência do principal argumento que sustenta a proposta de mudança do regimento, que é o acúmulo de trabalho do Consema, mas propunha que se amadurecesse essa questão, levando-se em conta que o mecanismo de avocação é a estratégia da qual a bancada ambientalista com grande frequência lança mão para atender à demanda da própria população, que aos seus membros se dirige externando sua preocupação ou sua expectativa em relação a determinados empreendimentos. O conselheiro **Fábio Dib**, depois de perguntar se essa proposta havia sido analisada pela CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema, que, como afirmou, se trata de um fórum diversificado o suficiente para tratar dessa importante questão processual, comentou que o mecanismo de avocação tem permitido que muitos empreendimentos obtenham significativos ganhos ambientais, como é o caso do empreendimento da Cosipa relacionado com a transferência de minérios, cuja apreciação pelo Plenário tornou possível que o conselheiro Carlos Alberto Cruz Filho questionasse um aspecto importante, que é a tecnologia que emprega, pois, a partir desse questionamento, se tornou possível uma melhoria ambiental significativa nesse empreendimento. O **Secretário-Executivo** informou que as Comissões Especiais executam apenas o que o Plenário lhes pede. O conselheiro **Fábio Dib** propôs, então, que se suspendesse a apreciação da modificação do mecanismo de avocação e se remetesse à CE acima referida para que ele fosse “analisado de forma compatível com sua importância histórica”. O conselheiro **José Barbosa Correa Neto** declarou-se favorável à alteração do mecanismo de avocação, por dois motivos: primeiro, os pareceres serem elaborados por técnicos competentes e, segundo, o fato de essa proposta ir ao encontro de uma proposição sua apresentada por ocasião da 256ª Reunião Plenária Ordinária, de que fosse formalmente oferecido aos ambientalistas a possibilidade de incorporar ao termo de referência dos EIAs/RIMAs, desde que apresentado em prazo determinado, um parágrafo de caráter orientativo ao empreendedor, de modo a possibilitar aos ambientalistas que expressem diretamente a realidade mais afeta aos seus pontos de vista. O conselheiro **Mauro Wilken** comentou que a alteração do processo de avocação cria significativas dificuldades para a atuação da bancada ambientalista, principalmente no que diz respeito à sua função de controle ambiental. O conselheiro **Jacques Lamac** declarou que concordava com o conselheiro José Correa Neto, porque, embora a avaliação do EIA/RIMA constitua uma possibilidade de intervenção, o tempo que lhe é destinado não deve impedir, como vem ocorrendo, que o Consema realize outras funções suas. Comentou que não acredita que a mudança no mecanismo de avocação configure-se como uma dificuldade para a atuação das entidades ambientalistas, e que, portanto, não concorda com a proposição de que esse assunto seja retirado da pauta desta reunião, mas, sim, que ele seja aprofundado e, em seguida, submetido à votação. A conselheira **Lucila Falcão Pessoa Lacreta** comentou que a participação da sociedade civil no Consema é minoritária e que ela será cerceada com a alteração exigida para os pedidos de avocação. O Presidente do



Consema esclareceu que a paridade da representação no Plenário é obedecida nas Câmaras Técnicas, e que, de forma alguma, está sendo tolhida a participação da sociedade civil na apreciação dos EIAs/RIMAs, a qual não é representada apenas pelo segmento ambientalista. Comentou, também, que, em relação aos Planos de Trabalho, a contribuição enviada por meio eletrônico facilitará, em vez de dificultar, a participação de todos, e que a questão de fundo dessa proposta é valorizar o trabalho do Consema, através de suas câmaras técnicas, e criar condições para se abrir a pauta do Consema para apreciação das políticas públicas, que são igualmente importantes, como é o caso dos cenários ambientais e da educação ambiental. Declarou que o conselheiro José Barbosa Correa Neto havia falado com muita propriedade acerca da colaboração que os conselheiros ambientalistas podem oferecer, além de continuar existindo a possibilidade de alguns EIAs/RIMAs serem avocados para o Plenário, dada a sua importância, como é o caso do Rodoanel Metropolitano. O conselheiro **Fábio Dib**, depois de declarar que reconhecia a pertinência da possibilidade de se abrir a pauta do Consema, reiterou sua solicitação de que a proposta de alteração do mecanismo de avocação fosse retirada da pauta e encaminhada à CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema. Submetido à votação este pedido, ele foi rejeitado ao receber seis (6) votos favoráveis, vinte (20) contrários e ser objeto de duas (2) abstenções. O **Presidente do Consema** declarou que, a partir da próxima plenária, figurará na pauta um tema sugerido pelos conselheiros e outro sobre política pública. Submetida à votação a proposta de alteração do mecanismo de avocação, ela foi aceita, ao receber vinte e um (21) votos favoráveis, seis (6) contrários e ser objeto de uma (1) abstenção, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 15/2009. De 14 de abril de 2009. 81ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 81ª Reunião Plenária Extraordinária, considerando a necessidade de se revisarem alguns procedimentos para apreciação de EIA/RIMA e para análise de Plano de Trabalho, resolveu modificar o Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Deliberação Consema 01/1999 e lhe acrescentar o Parágrafo Quarto, tornando sem efeito o Parágrafo Terceiro do Artigo 10 da Deliberação Consema 18/2007, passando o referido artigo 1º da Deliberação Consema 01/1999 e seus respectivos parágrafos a vigorarem com a seguinte redação: Artigo 1º - As Câmaras Técnicas têm a atribuição de apreciar, originariamente, empreendimentos, projetos e atividades submetidos à avaliação de impacto ambiental. Parágrafo Primeiro - O Plenário, mediante solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) de seus membros em requerimento individualizado para cada empreendimento, ou por deliberação específica, poderá avocar a si a apreciação de qualquer obra, projeto ou atividade sujeitos a EIA/RIMA. Parágrafo Segundo - Para efeito da avocação prevista no parágrafo anterior, a Secretaria Executiva do Conselho providenciará a publicação das súmulas dos Pareceres Técnicos do DAIA sobre os respectivos EIAs/RIMAs e encaminhará cópias delas aos conselheiros, até oito (08) dias antes da reunião plenária subsequente. Parágrafo Terceiro - Após a reunião plenária de que se fala no parágrafo segundo, o estudo poderá entrar na pauta da Câmara Técnica pertinente. Parágrafo Quarto - Para que as Câmaras Técnicas possam apresentar sugestões e recomendações que devam ser incorporadas ao Termo de Referência para elaboração dos EIAs/RIMAs, o DAIA deverá enviar os Planos de Trabalho à Secretaria Executiva do Conselho, que os colocará na página do Consema no sítio eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente na Internet e avisará os membros da Câmara Técnica específica via correio eletrônico, os quais, se**



assim o desejarem, deverão manifestar-se por escrito no prazo de 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao do envio da respectiva comunicação eletrônica, após o que o DAIA poderá dar curso ao processo”. Os conselheiros **Fabio Dib** e **Eduardo Hipólito do Rego** fizeram declaração de voto, dizendo que foram contrários à proposta devido à insuficiência de debate, dada a importância desse procedimento processual. Passou-se ao segundo assunto da ordem do dia: a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “**Expresso Aeroporto e Trem de Guarulhos**”, de responsabilidade da **Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM**, em São Paulo e Guarulhos, com base no Parecer Técnico/CETESB/21/09/EMET (Proc. SMA 13.735/2007). Depois de **Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro**, representante da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, apresentar o projeto, e de **Fernando Kertzman**, representante da Geotec, apresentar os estudos ambientais, passou-se à discussão. Manifestaram-se os conselheiros: **Lucila Falcão Pessoa Laçeta**, que pediu informações acerca das desapropriações e se sua execução tem em vista tão somente a construção da obra ou a criação de uma reserva futura, tal como ocorreu com a construção da Linha 5 do Metrô; sobre as licenças concedidas pelo Iphan e pelo Condephaat, se são provisórias ou definitivas; e acerca da imprecisão de dados no que tange à existência de sítios arqueológicos. **Cristina Godoy** perguntou se foram respondidos os questionamentos feitos pela Promotoria de Justiça de Guarulhos sobre falhas contidas no EIA/RIMA. **Mauro Wilken** questionou se foram realizados os estudos referidos no parecer oferecido pela Cetesb, sobre a existência ou não de áreas contaminadas. **Ubirajara Sampaio de Campos** perguntou se o leito a ser construído teria duas utilidades, e como isso ocorreria funcionalmente e qual a projeção de atendimento dessas duas linhas, se elas se ligarão ou não ao “Trem-Bala” do Governo Federal. O representante da Geotec, **Fernando Kertzman**, esclareceu que: a) as desapropriações foram mínimas, ou seja, apenas aquelas que eram necessárias para a construção da obra e sem reservas de espaços a serem utilizados no futuro; b) os pareceres do Condephaat e do Iphan sobre a identificação de sítios e patrimônios arqueológicos foram extremamente favoráveis e o trecho da obra que será subterrâneo, entre os bairros da Luz e do Braz, não apontam, nesta fase do estudo, nenhum dano ou prejuízo a esses bens; c) em relação ao questionamento feito pela Promotoria da Justiça de Guarulhos, foram oferecidas respostas, encaminhadas ao DAIA, para que sejam avaliadas e anexadas ao parecer; d) os procedimentos adotados para identificação das áreas contaminadas foram baseados no manual de conduta da Cetesb, não tendo nada sido identificado nessa primeira fase e que, para a próxima, já está prevista a prospecção, bem como o subsequente plano de remediação. O conselheiro **Alberto Epifani** teceu uma série de considerações sobre o empreendimento, entre as quais, a pretensão do Governo do Estado de utilizar 160 km da CPTM como metrô, de modo a atender à demanda existente; sobre a inversão ocorrida no que diz respeito à preferência do transporte coletivo em relação ao transporte individual; sobre o desafio que representa transformar trens de subúrbio em metrô; sobre os trajetos que serão percorridos, como, por exemplo, a Linha 12, que sai da Estação da Luz, passa pelo Parque Ecológico do Tietê e chega ao Aeroporto Internacional de Guarulhos; sobre as transformações ocorridas no Município de Guarulhos depois do funcionamento desse aeroporto, que fizeram com que a Zona Leste de São Paulo se tornasse uma região periférica desse município, o qual conta atualmente com 1 milhão e 200 mil habitantes; sobre a ligação que essa intervenção promoverá entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua José Paulino, tornando esta região um todo homogêneo; sobre a utilização de um mesmo



trilho na ida e na volta do trem. Como não foi feita nenhuma proposta de exigência ou de recomendação nova, o **Secretário-Executivo** submeteu à votação a viabilidade ambiental do empreendimento, nos termos do Parecer Cetesb respectivo, que foi acolhida, ao receber vinte e dois (22) votos favoráveis, nenhum contrário e ser objeto de duas (2) abstenções, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 16/2009. De 14 de abril de 2009. 81ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 81ª Reunião Plenária Extraordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Expresso Aeroporto e Trem de Guarulhos”, de responsabilidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM, em São Paulo e Guarulhos, com base no Parecer Técnico/CETESB/21/09/EMET sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.735/2007), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos”**. Passou-se ao terceiro item da ordem do dia: a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento **“Plano Diretor de Dutos de São Paulo-PDD/SP”**, de responsabilidade de **Petróleo Brasileiro S/A-Petrobrás**, em municípios diversos, com base no Parecer Técnico/CETESB/12/09/EMEE (Proc. SMA 13.853/2006). Depois de **Alfredo Alves da Fonseca**, representante da Petrobrás Transporte S.A. Transpetro, apresentar o projeto, e de **Gustavo de la Reza**, representante da Habtec Engenharia Ambiental, apresentar os estudos, passou-se à discussão. Manifestaram-se os conselheiros: **Fábio Dib**, que solicitou esclarecimentos sobre a mudança de traçado no P.E. da Serra do Mar; sobre as medidas de contenção adotadas em situações de travessia de dutos sobre corpos d’água e sobre a possível substituição dos dutos que partem de Cubatão e sobem a Serra do Mar. **Lucila Falcão Pessoa Lacrete**, que questionou a opção que faz com que os dutos atravessem a Represa Billings. **Mauro Wilken**, que fez menção aos danos provocados nas estradas do município de Santa Branca pelo grande número de caminhões que, com excesso de peso, as percorrem, afirmando também que o barulho produzido pelo intenso tráfego desses veículos causa transtorno à população. **Eduardo Hipólito do Rego**, que perguntou se o empreendimento possui ligação com a Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba e com o alcoolduto que transporta etanol. **Gustavo de la Reza**, representante da Habtec Engenharia Ambiental, ofereceu, entre outros, os seguintes esclarecimentos: a) que a alteração do traçado original no PE da Serra do Mar ocorreu de modo a que os dutos costeassem os corpos d’água e de forma a preservar a vegetação existente; b) que, apesar de os dutos terem sido executados de forma a não oferecerem nenhum risco aos corpos d’água, mesmo assim eles atravessarão por baixo aqueles de maior porte, de modo a não alterar seu leito; c) que a infraestrutura de porte implantada no Estado de São Paulo permitirá que a Petrobrás, em caso de acidente, aja de forma rápida e eficaz; d) que a nova faixa que contornará a Represa Billings desativará a transposição feita na década de 50; e) que os dutos não alcançam o município de Santa Branca e que só os terminais de Mauá e de Guararema serão ampliados. Depois de **Gustavo de la Reza**, representante da Habtec, reiterar a afirmação feita pela conselheira **Nancy Cortazzo Mendes Galuzio**, de que os dutos deixarão de atravessar a Represa Billings e passarão a contorná-la, **Alfredo Alves da Fonseca**, representante do empreendedor, informou que a Transpetro atua em caso de emergência, pois trabalha com plano de prevenção e simulações periódicas, e que, com relação à evacuação da população, existem programas específicos orientando sua realização. Respondendo à questão formulada pelo conselheiro **Mauro Wilken** sobre o fato de a Petrobrás não orientar a população sobre como proceder em caso de



acidentes, **Gustavo de la Reza** comentou que essas situações são contempladas pelas análises de risco, que estabelece condicionantes, entre as quais, a manutenção de equipe apropriada. O conselheiro **Mauro Wilken** reiterou seu ponto de vista sobre a necessidade de se treinar a população sobre como proceder em caso de acidentes, e propôs que se acrescentasse às exigências estabelecidas a condicionante de que, para a obtenção da licença de operação, a Petrobrás apresentasse, dentro do Plano de Ação de Emergência, principalmente no que se refere aos terminais, um Programa de Treinamento para a população potencialmente afetada, com os procedimentos a serem adotados nas situações de emergência. Depois de a conselheira **Ana Cristina Pasini da Costa** informar que há uma equipe da Cetesb que trata somente da análise de risco e que, por ocasião da concessão da licença de instalação, será exigido detalhamento, e, quando da licença de operação, deverá ser apresentado o Programa de Treinamento, o representante da Habtec informou que o projeto prevê bacias de contenção que impedem a extrapolação do produto. O conselheiro **Fábio Dib** teceu considerações sobre as áreas de compensação que a Petrobrás deve adquirir, as quais devem situar-se fora do perímetro do PE da Serra do Mar, ponto de vista este reiterado pelo conselheiro **Mauro Wilken**. Ao constatar que nenhum conselheiro desejava manifestar-se, o **Secretário-Executivo** colocou em votação a viabilidade ambiental do empreendimento, nos termos do Parecer Técnico Técnico/CETESB respectivo, acrescido da exigência de que, na fase da obtenção da licença de operação, dentro do Plano de Ação de Emergência, principalmente no que se refere aos terminais, deve ser contemplado um Programa de Treinamento para a população potencialmente afetada, com os procedimentos a serem adotados nas situações de emergência, que foram aprovadas, ao receberem dezoito (18) votos favoráveis, nenhum contrário e serem objeto de cinco (5) abstenções, o que deu lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 17/2009. De 14 de abril de 2009. 81ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 81ª Reunião Plenária Extraordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Plano Diretor de Dutos do Estado de São Paulo – PDD/SP”, de responsabilidade da Petrobrás–Petróleo Brasileiro S/A, nos municípios de Atibaia, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Campinas, Paulínia, Jaguariúna, Morungaba, Itatiba, Bragança Paulista, Nazaré Paulista, Santa Isabel, Mogi das Cruzes, Guararema, Suzano, São Paulo, Ferraz de Vasconcelos, Mauá, São Caetano do Sul, Santo André, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Osasco, Taboão da Serra, Diadema, Guarulhos, São Bernardo do Campo e Barueri, com base no Parecer Técnico/CETESB/12/09/EMEE sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.853/2006), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, exigindo complementarmente, para obtenção da licença de operação, que dentro do Plano de Ação de Emergência, principalmente no que se refere aos terminais, deve ser contemplado um Programa de Treinamento para a população potencialmente afetada, com os procedimentos a serem adotados nas situações de emergência”**. Depois de informar que se havia ultrapassado o teto das reuniões, o Secretário-Executivo declarou que o ponto de pauta que não foi examinado passaria para a próxima plenária, e declarou encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.